



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 082/2008

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006 que alterou a Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º. da Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 018/2008 da Secretaria de Defesa Social de 28 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.823, de 20 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.912, de 14 de setembro de 2006, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período:

I – Representante indicado pela **Diretoria de Trânsito do Município – UMUTRANS:**

Membro: Bruna Aparecida de Barros - **PRESIDENTE**

Suplente: Talita Luna Silva

II – Representante indicado pelo **Rotary Club de Umuarama**

Membro: Edson José Casarin

Suplente: Francisco Elias Silvestre

III – Representante da comunidade com reconhecido saber sobre a matéria de trânsito:

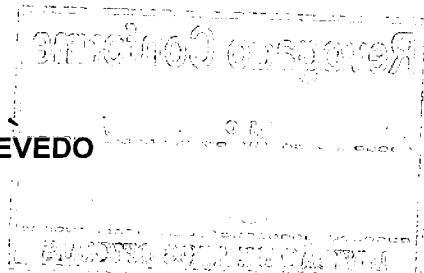
Membro: Carlos Augusto de Camargo Pasqual

Suplente: Renato Jorge Demasi

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 196/2007 de 27 de setembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Indústria"



DECRETO Nº 08812008

Diante sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Impostos - JARI e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.812, de 14 de setembro de 2008 que altera a Lei Municipal nº 2.028, de 20 de maio de 2008;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.812, de 14 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 01812008 da Secretaria de Defesa Social de 28 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Impostos - JARI, nos termos da Lei Municipal nº 2.812, de 14 de setembro de 2008, atendida pela Lei Municipal nº 2.812, de 14 de setembro de 2008, os seguintes membros, que terão mandato com duração de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período:

- I - Representante indicado pela Direção de Tráfego do Município - Umuarama:
 - Membro: Euna Aparecida de Barros - PRESIDENTE
 - Suplente: Tânia Lúcia Silva

- II - Representante indicado pelo Rotary Club de Umuarama:
 - Membro: Edgar José Cassin
 - Suplente: Edivaldo Elias

Publicado no Umuarama Ilustrado DE 06/maio/2008

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 06/maio/2008
 DE N.º 8273
 UMUARAMA, 06/05/2008
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Conforme
 Decreto N.º 012 / 09
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal